



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Ref.: Processo 150/90

Assunto: Projeto de Resolução 036/90

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução 036/90 visa estabelecer o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Atendidas as formalidades regimentais, veio a matéria a ter a esta Comissão, para receber parecer, que emitimos a seguir.

PARECER

O Regimento Interno em estudo é adequado à realidade da Câmara, além de modernizar e agilizar o processo legislativo.

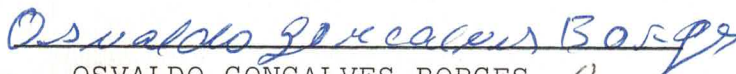
O detalhamento das normas sobre a realização das sessões e sobre os trabalhos legislativos permitirá ao Vereador desempenhar com maior eficiência as suas atividades e atribuições.

Outro aspecto positivo é a manutenção e ampliação da participação do cidadão nas sessões e reuniões das comissões permanentes, o que dará maior legitimidade aos trabalhos do Legislativo.

CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1.990.


OSVALDO GONÇALVES BORGES

Relator


IDEVAN VAZ DE RESENDE

Presidente


LÚCIO ANTÔNIO P. DE RESENDE

Membro

Aprovado em 05/12/90